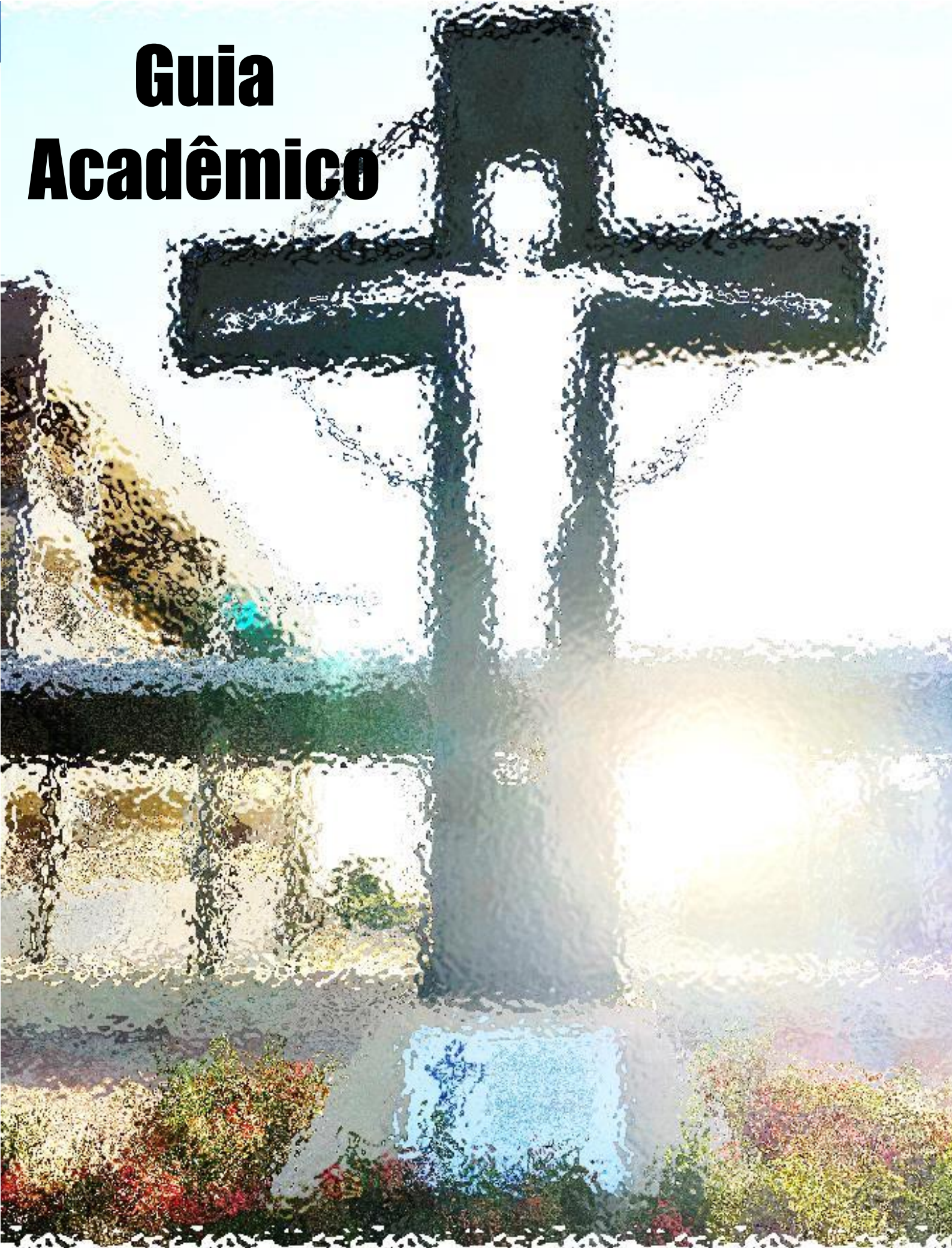


Guia Acadêmico



Faculdade Evangélica de Goianésia

Associação Educativa Evangélica

<i>Presidente</i>	Augusto César Rocha Ventura
<i>1º Vice-Presidente</i>	Ernei de Oliveira Pina
<i>2º Vice-Presidente</i>	Francisco Barbosa de Alencar
<i>1º Secretário</i>	Ivan Gonçalves da Rocha
<i>2º Secretário</i>	Cicílio Alves de Moraes
<i>1º Tesoureiro</i>	Djalma Maciel de Lima
<i>2º Tesoureiro</i>	Geraldo Henrique Ferreira Espíndola

Faculdade Evangélica de Goianésia

<i>Diretor Geral</i>	Prof. Me. José Mateus dos Santos
<i>Coord. de Ensino e Aprendizagem</i>	Profª. Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Coord. de Pesquisa e Inovação</i>	Prof. Dr. Jadson Belém de Moura
<i>Coord. de Extensão e Cultura</i>	Prof. Me. Rodrigo Fernandes de Souza
<i>Secretária Geral</i>	Maria de Fátima Silva
<i>Presidente da CPA</i>	Prof. Me. Rodrigo Fernandes de Souza

Coordenadores de Curso

<i>Administração</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Agronomia</i>	Prof. Ma. Elitania Gomes Xavier
<i>Ciências Contábeis</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Direito</i>	Prof. Me. Gleidson Henrique A de Andrade
<i>Enfermagem</i>	Profª Ma. Agnes Raquel Camisão
<i>Engenharia Civil</i>	Prof. Me. Joaquim Orlando Parada
<i>Engenharia Mecânica</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
<i>Odontologia</i>	Profª. Ma. Larissa Santana A Elias Alves

Comissão Própria de Avaliação

<i>Presidente CPA</i>	Prof. Me. Rodrigo Fernandes de Souza
<i>Vice Presidente CPA</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Membro - Docente</i>	Prof. Dr. Jadson Belém de Moura
<i>Membro - Docente</i>	Profª. Ma. Marly Alves dos Reis
<i>Membro - Técnico Administrativo</i>	Maria de Fátima Silva
<i>Membro - Técnico Administrativo</i>	Wesley de Freitas
<i>Membro - Comunidade Externa</i>	Gabriel Makiyama Silva
<i>Membro - Comunidade Externa</i>	Paulo Luis da Silva
<i>Membro - Discente</i>	Dalles Rodrigo Silva
<i>Membro - Discente</i>	Willian Teófilo Ferreira

Goianésia, 2021

Pode dizer ao senhor: "Tu és o meu refúgio e a minha fortaleza, o meu Deus, em quem confio"
(Salmos 91:2)

Prezado(a) acadêmico(a)

Sinta-se acolhido pela Faculdade Evangélica de Goianésia, parabéns pela escolha de nossa instituição, a qual vem consolidando como instituição de ensino de referência na região, ofertando cursos de Graduação e Pós-graduação com compromisso de proporcionar o melhor na qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

Aproveite essa nova jornada com destino ao conhecimento, oportunidades para aprender e crescer, que nessa instituição seja uma relação de troca de informações, caminhando juntos, vivenciando experiências que acompanharão por toda vida. Este é o momento de conhecer e inovar e reconhecer que são capazes de adquirirem novas habilidades e competências com otimismo e persistência.

Que nessa trajetória seja de descobertas, aperfeiçoamento, conquistas e determinação, abrace esse momento com ousadia, seja o que você quer ser!!!! Acredite em seu potencial em busca de seu sonho.

A partir de agora, você também faz parte da nossa história. Seja bem-vindo(a) à FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA!

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Mateus dos Santos'.

Prof. Ms. José Mateus dos Santos
Diretor Geral da FACEG

O mais importante para o homem é crer em si mesmo.
Sem esta confiança em seus recursos, em sua inteligência,
em sua energia, ninguém alcança o triunfo a que aspira.
Thomas Atkinson

➤ APRESENTAÇÃO

O Guia Acadêmico da Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG) tem como objetivo orientar os acadêmicos quanto as normas Regimentais e outras informações da vida acadêmica.

A Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG), mantida da Associação Educativa Evangélica (AEE), é uma associação privada sem fins lucrativos, norteadada por princípios éticos cristãos. Este caráter filantrópico, comunitário e confessional está refletido em sua estrutura organizacional e princípios de gestão, de acordo com sua missão, visão e valores:



A Faculdade é regida:

- I. pela legislação federal específica;
- II. pelo Estatuto da Mantenedora;
- III. pelo Regimento Geral;
- IV. por Resoluções do Conselho Superior (CONSU);
- V. pelos atos do Diretor Geral;
- VI. por atos da Mantenedora.

A Faculdade tem como finalidade a promoção do ensino superior de qualidade, em suas várias formas, graus e modalidades, bem como a pesquisa e a extensão, com vistas à excelência da formação profissional, ao fomento da produção científica, difusão do conhecimento e a construção de uma sociedade humana mais justa. Articulada entre o Ensino-aprendizagem, a Pesquisa e Inovação e Extensão e Cultura:

Ensino

O ensino constitui-se na prática de construção e socialização de conhecimentos, vinculado à pesquisa e à extensão, com vistas a promoção do ser humano na sua integralidade, bem como na formação do profissional crítico e preparado para atuar na sociedade com competência científica, tecnológica, ética e política.

Pesquisa

A pesquisa consiste na construção de novos conhecimentos, articulada com o ensino e a extensão nas diversas áreas do saber.

Extensão

A extensão consiste na atividade educativa, cultural e científica, associada ao ensino e à pesquisa, estabelecendo o diálogo entre a FACEG e a sociedade.

A Faculdade, a fim de facilitar a convergência e a complementaridade de esforços acadêmicos, define a organização acadêmica em Áreas, classificando desta maneira os seus cursos de graduação e pós-graduação, bem como as atividades de extensão e pesquisa.

A gestão de uma instituição educativa tem peculiaridades em relação à gestão das organizações sociais em geral, uma vez que ela se fundamenta em duas dimensões, a gerencial e a pedagógica. A dimensão gerencial responsabiliza-se pelo contorno da organização voltada para as atividades fim da instituição educativa, que são: o ensino, a pesquisa e a extensão. A dimensão pedagógica cuida das questões essencialmente educativas, quais seja o próprio clima educativo que uma instituição educacional possui, a formação dos agentes educativos, como ainda, especialmente, as questões de ensino, de pesquisa e extensão.

➤ CURSOS DE GRADUAÇÃO (Bacharelado) OFERTADOS E ATOS REGULATÓRIOS INSTITUCIONAIS E DE CURSOS

ATOS REGULATÓRIOS	Nº PORTARIA - MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ÍNDICE GERAL DE CURSO - IGC	ANO			
Recredenciamento Institucional	PORTARIA Nº 823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020	4	2019			

ATOS REGULATÓRIOS DE CURSOS	Nº PORTARIA - MEC	CONCEITO DE CURSO CPC	AN O	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO	TURN O	MODALIDADE
Agronomia	PORTARIA Nº 819 DE 29 de outubro de 2015	4	2019	10 semestres 5 anos	NOTURNO	PRESENCIAL
Direito	Portaria Nº 207, De 25 de Junho de 2020	4	2018	10 semestres 5 anos	NOTURNO	PRESENCIAL
Enfermagem	PORTARIA Nº 24, de 13 De Janeiro de 2021	4	2019	10 semestres 5 anos	NOTURNO	PRESENCIAL
Engenharia Civil	Portaria Nº 110, de 4 de Fevereiro De 2021	4	2019	10 semestres 5 anos	NOTURNO	PRESENCIAL
Engenharia Mecânica	Portaria nº 133, de 06 de maio de 2016	S/C	-	10 semestres 5 anos	NOTURNO	PRESENCIAL
Odontologia	Portaria nº 167, de 13 de março de 2018	S/C	-	10 semestres 5 anos	INTEGRAL	PRESENCIAL

➤ CONSELHO SUPERIOR

Denominado CONSU, é o órgão máximo da Faculdade, de natureza normativa e deliberativa em instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos, cuja atribuição é a de zelar pela qualidade e excelência das atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como pelas atividades administrativas da Faculdade.

➤ DIREÇÃO GERAL

É órgão executivo que planeja, organiza, dirige e controla todas as atividades acadêmicas da Faculdade.

➤ COORDENAÇÃO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM

Constitui-se na prática de construção e socialização de conhecimentos, vinculado à pesquisa e à extensão, com vistas à promoção do ser humano na sua integralidade, bem como na formação do profissional crítico e preparado para atuar na sociedade com competência científica, tecnológica, ética e política.

➤ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Consiste na construção de novos conhecimentos, articulada com o ensino e a extensão nas diversas áreas do saber.

➤ COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

Constituem-se em atividade educativa, cultural e científica, associada ao ensino e à pesquisa, estabelecendo o diálogo entre a FACEG e a sociedade.

➤ COLEGIADO DE CURSO

É o órgão deliberativo no âmbito do curso de graduação, encarregado da coordenação didática, da elaboração e acompanhamento da política de ensino, pesquisa e extensão do referido curso.

➤ COORDENAÇÃO DE CURSO

Os cursos são coordenados por um docente da área específica

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



(62) 3389-7350



facebook.com/evangelicagoianesia



faceg.edu.br



Evangelicagoianesia



Faculdade Evangélica de Goianésia

BOLSAS / FIES / PRAVOCÊ / PROUNI

whatsapp

3389-7366

62 9.8593-3148

Email

rosenir.costa@evangelicagoianesia.edu.br

wesley.freitas@unievangelica.edu.br

Faculdade EVANGÉLICA GOIANÉSIA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Araste para o lado

FINANCEIRO

whatsapp

3389-7351

62 9.8593-3148

Email

cleony.luiza@evangelicagoianesia.edu.br

wesley.freitas@evangelicagoianesia.edu.br

Faculdade EVANGÉLICA GOIANÉSIA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Araste para o lado

COORDENAÇÕES DE CURSOS

Email

Agronomia

elitania.xavier@docente.evangelicagoianesia.edu.br

Enfermagem

agnes.camisso@evangelicagoianesia.edu.br

Direito

gleidson.andrade@evangelicagoianesia.edu.br

Engenharia Mecânica

cleber.thomazi@evangelicagoianesia.edu.br

Engenharia Civil

joaquim.parada@unievangelica.edu.br

Odonto

larissa.alves@evangelicagoianesia.edu.br

Faculdade EVANGÉLICA GOIANÉSIA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

GUIA Acadêmico

SECRETARIA

whatsapp

3389-7356

3389-7352

E-mail

luiza.silva@evangelicagoianesia.edu.br

maria.silva@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

SECRETARIA

whatsapp

3389-7356

3389-7352

E-mail

luiza.silva@evangelicagoianesia.edu.br

maria.silva@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

CURSOS ESPECIAIS

whatsapp

3389-7367

E-mail

juliana.silva@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

Coordenação de Ensino e Aprendizagem

whatsapp

3389-7375

E-mail

matildes.oliveira@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

Coordenação de Pesquisa e Inovação

whatsapp

3389-7380

E-mail

pesquisa@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

Coordenação de Extensão e Cultura

whatsapp

3389-7381

E-mail

rodrigo.souza@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

Ouvidoria

E-mail

ouvidoria@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

Direção Geral

whatsapp

3389-7360

E-mail

faleconosco@evangelicagoianesia.edu.br

 **EVANGÉLICA GOIANÉSIA**
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

 Araste para o lado

➤ CAPELANIA

A Capelania é responsável pela confessionalidade cristã no cotidiano da FACEG, por meio da realização e participação em eventos, atendimento em situações de crise, aconselhamento e orientação para integrantes da comunidade acadêmica e familiares.

➤ OUVIDORIA

A Ouvidoria da Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG) é um órgão institucional, que tem seu responsável nomeado pela Direção Geral da FACEG, podendo ser reconduzido ao cargo por tempo indeterminado.

➤ SECRETARIA GERAL

É o órgão responsável pelo registro e controle acadêmico, dirigido por um Secretário-Geral e tem como órgãos de apoio as secretarias setoriais ou postos de atendimento, é vinculada hierárquica e funcionalmente à Direção Geral.

➤ BIBLIOTECA CENTRAL

A Biblioteca Central será dirigida por bibliotecário e por auxiliares indicados pela Direção Geral.

➤ BIBLIOTECA VIRTUAL

A Minha Biblioteca é uma biblioteca digital com diversos títulos formada pelas cinco principais editoras de livros acadêmicos do Brasil: Atlas, Grupo A, Grupo GEN, Manole e Saraiva. Por meio dela, os alunos tem acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: Ciências da Saúde, Direito, Ciências Sociais Aplicadas, Biociências, Engenharia, entre outras em qualquer lugar com acesso a internet.

➤ DEPARTAMENTO FINANCEIRO

É departamento o qual orienta os acadêmicos e a comunidade em geral, acerca das questões financeiras oriundas das suas relações contratuais com a FACEG.

➤ TESOURARIA

É o departamento responsável pelos recebimentos e pagamentos, realizar transações bancárias, enviar malotes com documentos contábeis.

➤ NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)

O NTI tem por objetivo prover soluções por recursos de computação que visam à produção, transmissão, segurança, o armazenamento, acesso e o uso das informações da Instituição com criatividade, inovação, flexibilidade e agilidade.

➤ CENTRO TECNOLÓGICO

O Centro Tecnológico da FACEG é um órgão suplementar subordinado à Direção Geral da FACEG, que atua em parceria permanente com as coordenações dos cursos. O coordenador do Centro Tecnológico e sua estruturação são definidos pela Direção Geral da FACEG, mediante contratação de pessoal devidamente qualificado. O Centro Tecnológico possui regulamentação própria aprovada pelo Conselho Acadêmico Superior.

➤ PESQUISADOR INSTITUCIONAL E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL

Tem por objetivo manter a interlocução com todos os órgãos e setores ligados às atividades de regulação e acompanhamento da educação superior junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e ao Conselho Nacional de Educação (CNE).

➤ PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

Os Cursos de Graduação da FACEG possuem Projeto Pedagógico de Curso que orienta as atividades desenvolvidas pelas Coordenações e pelos Professores. É muito importante que o acadêmico conheça o PPC de seu Curso.

➤ MATRIZ CURRICULAR

Trata-se do conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas e pedagógicas que deverão ser realizadas pelo estudante, sob orientação do corpo docente, de modo que desenvolva competências teóricas, práticas e atitudinais, objetivando sua formação profissional.

➤ APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O acadêmico que for Portador de Diploma ou vier transferido de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente cadastradas no MEC, tem o direito de requerer junto à Secretaria Geral o aproveitamento integral ou parcial das disciplinas por ele já cursadas. O requerimento será avaliado pela Coordenação do Curso, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação.

➤ PLANO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DAS DISCIPLINAS

Cabe ao Professor elaborar um Plano de Ensino-Aprendizagem para cada disciplina que leciona, sob orientação do Coordenador do Curso, e este será entregue no início do semestre letivo, contendo a Ementa (que consta no PPC), Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Conteúdos, Procedimentos Didáticos, Proposta Avaliativa e Referências Básica e Complementar, que

serão utilizados durante o plano de trabalho. Em anexo, o professor apresenta o Cronograma dos Encontros, conforme a carga horária da disciplina.

➤ PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Atividades desenvolvidas pelo estudante, sob supervisão de um professor, em apoio aos demais acadêmicos no processo de aprendizagem. Semestralmente, abre-se um Edital para seleção de Monitores Acadêmicos.

➤ ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Atividades desenvolvidas pelo acadêmico em empresas públicas ou privadas, sob supervisão da Coordenação do Curso, facilitando articulação da teoria com a prática, visando aprimoramento profissional. O estágio curricular é desenvolvido em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório.

➤ CENTRO ACADÊMICO

Os alunos da FACEG se organizam por meio dos Centros Acadêmicos, que representam os interesses do Corpo Discente perante os Colegiados de Curso e o Conselho Acadêmico Superior (CAS). Cada Centro Acadêmico possui regimento próprio e autonomia administrativa, sendo responsável pelo processo eletivo de suas lideranças

➤ ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O estudante deve, no decorrer do seu Curso, realizar cursos de curta duração e participar de eventos acadêmicos na IES de origem e em outras instituições, a saber: congressos de produção científica, seminários, simpósios, conferências, palestras, cursos de curta duração, dentre outras atividades reconhecidas pelo Projeto Pedagógico de seu Curso.

➤ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

No final do Curso, todo estudante deverá desenvolver uma pesquisa e apresentar os resultados em forma de um trabalho acadêmico, Monografia ou Artigo Científico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

(O TCC deve ser realizado com apoio de um Professor- Orientador indicado pela Coordenação do Curso, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)), que são apresentadas na disciplina Metodologia do Trabalho Científico (MTC).

➤ CALENDÁRIO ACADÊMICO

Tem como finalidade evidenciar o planejamento institucional e do curso para a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos). Disponível no site institucional.

➤ MATRÍCULA

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade, é realizada na Secretaria Acadêmica ou por canal eletrônico especificado pela Faculdade, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, mediante apresentação dos documentos estabelecidos em editais. Você utilizará seu número de matrícula para usufruir dos diversos serviços oferecidos da FACEG.

➤ PRÉ-MATRÍCULA

Para os alunos veteranos é realizada a pré-matrícula, ou seja, a antecipação da rematrícula, com desconto antes do término do semestre letivo.

➤ RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

A cada semestre letivo o discente deverá renovar sua matrícula (rematrícula) para o período subsequente, observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do discente da Faculdade. A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira semestralidade. A renovação da matrícula é obrigatória para a manutenção do vínculo com a Faculdade Evangélica de Goianésia.

➤ TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento do curso visa a interromper temporariamente as atividades acadêmicas permitindo ao discente a reabertura da matrícula no prazo máximo de 2 (dois) anos. Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período letivo, somente podendo ser realizado a partir do segundo período em que o discente estiver matriculado. A reabertura de matrícula, em virtude de trancamento ou reativação de vínculo, observando o prazo máximo de 2 (dois) anos, condiciona o discente a adaptação curricular e os valores vigentes à reabertura.

Você pode solicitar o trancamento de sua matrícula, conforme prazo estabelecido pela em calendário acadêmico, devendo realizar o pagamento das mensalidades relativas aos meses decorridos até a data do requerimento. A solicitação de trancamento pode ser realizada pelo Sistema de registro acadêmico – Lyceum

O controle acadêmico é gerenciado pelo Lyceum, um sistema de gestão online que permite ao acadêmico consultar horários, agenda, calendário de provas, notas, faltas, histórico e sua situação financeira. No Lyceum você pode, também, acessar materiais didáticos disponibilizados pelos professores.

➤ TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É concedida matrícula ao aluno transferido de curso autorizado ou reconhecido de instituição de educação superior (IES) nacional ou de instituição estrangeira para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso afim, desde que requerida nos prazos fixados no calendário acadêmico. O processo seletivo, por transferência, será regidos por normas próprias e especificados por meio de edital, aprovado pelo Diretor Geral. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação exigida, além do histórico acadêmico do curso de origem, programas e cargas horárias dos componentes curriculares neles cursados com aprovação. A matrícula de aluno transferido, após autorizado, está condicionada à apresentação da via original dos documentos necessários conforme legislação em vigor e Regimento Geral da Instituição.

A Faculdade admite transferência interna, nos termos de regulamentos, observadas a existência de vaga no turno ou no curso pretendido pelo requerente.

O aproveitamento e as adaptações de disciplinas serão analisados e concedidos por meio de parecer específico pelo Coordenador de Curso. O discente transferido fica sujeito à adaptação curricular, podendo ser aproveitados os estudos equivalentes concluídos em cursos superiores. Os componentes curriculares já concluídos, a título de aproveitamento, devem corresponder a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária do componente curricular equivalente que o discente deveria cumprir no curso da Faculdade.

O aproveitamento de estudos será concedido ao acadêmico que o requerer e apresentar os devidos comprovantes, conforme estabelecido no Regimento Geral e em normas institucionais da Faculdade. O cumprimento regular dos demais componentes curriculares e da carga horária total prevista no PPC do curso da Faculdade é exigido para efeito de integralização curricular e conclusão do curso. Se você já tiver concluído disciplinas em outro curso superior, poderá obter aproveitamento de estudos, caso as disciplinas cursadas tenham a equivalência de pelo menos 75% de conteúdo e carga horária. Procure a Secretaria Geral para maiores informações.

➤ REINGRESSO

É permitido o reingresso do discente que realizou o trancamento do curso na Faculdade, desde que: seu afastamento não seja superior a 2 (dois) anos letivos; requeira reingresso no prazo estabelecido; haja prazo para integralização do currículo do curso; haja vaga no período letivo ofertado quando solicitar reingresso; o curso esteja ativo e em funcionamento; não possua pendências financeiras com a Faculdade.

➤ CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula será concedido ao discente que esteja respondendo a processo disciplinar; contudo, o processo disciplinar continuará até a sua conclusão. Sua matrícula poderá ser cancelada por meio de solicitação na Secretaria Geral, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais.

➤ FREQUÊNCIA

A frequência às aulas, encontros presenciais das atividades à distância e demais atividades acadêmicas, permitida somente aos discentes matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvadas as hipóteses legais.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado no componente curricular o aluno que não obtiver frequência equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas presenciais.

A verificação da frequência pode ser manual ou eletrônica, ficando seu controle, respectivamente, sob a responsabilidade do docente, do tutor ou da Secretaria Acadêmica.

A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma ou grupo de discentes, implica atribuição de falta e não impede que o docente considere ministrado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar, comunicando a ocorrência, por escrito, ao Coordenador de Curso.

Os alunos que têm direito a tratamento excepcional e as gestantes terão suas faltas compensadas, conforme a legislação vigente e outras normas aprovadas pelo CONSU, sendo necessário apresentar laudo médico ou documento equivalente no ato do requerimento.

Atividades ofertadas na modalidade a distância (EaD) terão sua frequência e controle de acompanhamento definidas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e na metodologia prevista no Plano de Ensino do respectivo componente curricular.

➤ VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM - Prova

A verificação da aprendizagem é feita por componente curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

São considerados componentes curriculares: disciplinas, estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares.

Os estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares seguem as normas e regulamentos específicos, aprovados pelo Colegiado de Curso e pelo CONSU.

O aproveitamento acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo do discente e mediante os resultados por ele obtidos nas avaliações realizadas durante o período letivo em cada componente curricular.

Compete ao docente de cada componente curricular elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação da aprendizagem de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e a previsão no plano de ensino.

Nas atividades avaliativas a distância (EaD), compete ao tutor auxiliar, sob a supervisão e orientação do docente responsável pelo componente curricular, na aplicação dos instrumentos de avaliação da aprendizagem quando necessário, bem como validar os resultados mediante critérios estabelecidos pelo docente.

Os documentos comprobatórios de avaliações da aprendizagem (diários de classe e atas de provas) deverão ser mantidos em arquivo ativo pela Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo e posteriormente deverão ser enviados para o devido arquivamento. As notas, nos instrumentos de avaliação da aprendizagem, são conferidas na escala de 0 (zero) a 100 (cem). É obrigatória a atribuição de, pelo menos, 3 (três) notas em avaliações de aprendizagem no período letivo de realização do componente curricular. Podem ser atribuídos pesos, pelos docentes, às diferentes atividades acadêmicas e a utilização de diferentes instrumentos avaliativos, desde que constem no plano de ensino aprovado previamente pelo Colegiado do Curso.

A média final em cada componente curricular é obtida mediante a média aritmética simples entre as notas atribuídas no período letivo ou, nos casos em que houver pesos, a média final será obtida mediante a ponderada das avaliações realizadas ao longo do período letivo e atribuídas ao discente.

Os componentes curriculares modulares ou ministrados em período inferior ao semestre letivo podem praticar outro número de avaliações da aprendizagem, desde que previsto no plano de ensino aprovado pelo Colegiado do Curso.

É considerado aprovado por média o discente que obtenha, em cada componente curricular, média final das notas igual ou superior a 60 (sessenta) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas presenciais.

Atribui-se nota 0 (zero) ao discente que deixar de submeter-se às avaliações da aprendizagem nas datas designadas pelo docente, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

➤ PROVA SUBSTITUTIVA

Ao discente que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizado realizadas presencialmente é oportunizada a realização de avaliação substitutiva, mediante requerimento instruído e protocolizado em formulário on-line específico da Secretaria Acadêmica, desde que justifique sua ausência na data da aplicação de aprendizagem, no prazo de 3 (três) dias úteis da realização da avaliação da aprendizagem a qual não compareceu.

➤ REVISÃO DE PROVA

É assegurado ao discente, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de provas ou demais verificações de aprendizado.

O pedido de revisão é protocolizado na Secretaria Acadêmica, em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, no prazo de 3 (três) dias após a divulgação oficial da nota através do sistema (Intranet) ou devolutiva feita pelo docente

➤ INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR E COLAÇÃO DE GRAU

Para requerer à colação de grau, é exigida a aprovação em todas as disciplinas integrantes do curso. Para proceder à colação de grau, é exigida a aprovação em todas as disciplinas integrantes da matriz curricular, além do cumprimento integral de atividades complementares, Estágios, trabalho de conclusão de curso e ENADE (quando for o caso), em conformidade com as exigências específicas de cada curso.

➤ EVASÃO

A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e automática desvinculação do(a) acadêmico(a) à Faculdade Evangélica de Goianésia.

➤ CAPELANIA INSTITUCIONAL

A Capelania planeja e executa projetos e programas que promovem de forma contínua a convivência saudável, difundindo valores e princípios cristãos ao corpo institucional e aos discentes.

➤ NAI – NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Considerando o fenômeno da globalização e suas consequências que abrangem os vários segmentos sociais, o processo de internacionalização da Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG) é orientado pela busca de relacionamentos internacionais, que levam a instituição a uma maior integração de culturas e pessoas no ambiente acadêmico. Por isso, o NAI cuida de projetos voltados à inserção da dimensão internacional e intercultural em toda dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, de maneira que o engajamento com a internacionalização seja um compromisso conjunto da FACEG (de seus gestores, professores, alunos e colaboradores).

➤ PICT – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A experiência de pesquisa no âmbito da graduação tem papel relevante para o futuro do acadêmico, podendo manifestar nele o desejo em tornar-se pesquisador. Esses programas recebem, notadamente, grande atenção desta IES. O programa está dividido em: PBIC, PBIT e PVIT.

➤ NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tem como objetivo a inserção da Pesquisa e Desenvolvimento na Faculdade Evangélica, abrindo espaço para que, além dos seus acadêmicos a comunidade de uma forma em geral tenha acesso a essa modalidade de ensino.

➤ NUDHEABI – NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AFRO-BRASILEIRO, AFRICANO E INDÍGENA.

Este Núcleo trabalha as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, para a Educação em Direitos Humanos.

➤ NULI – NÚCLEO DE LÍNGUAS

O processo de globalização trouxe o desafio do aperfeiçoamento da língua, para além do seu país de origem, nesse sentido, o núcleo de Línguas tem o propósito de atender a comunidade de maneira geral, os acadêmicos da FACEG, seus colaboradores e também os seus docentes, esses últimos principalmente para preparação objetivando acesso ao Stricto Sensu.

➤ NAE – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

A pesquisa com os egressos é fonte importante no levantamento de informações para o conhecimento da qualidade dos cursos de graduação da Faculdade, o que possibilita o dimensionamento da contribuição que ela dá à sociedade, especialmente em relação ao papel que desempenha na qualificação de profissionais para o mercado de trabalho. Assim, o NAE objetiva-se o suporte e o acompanhamento constante por parte da Faculdade Evangélica de Goianésia no que tange as vivências acadêmicas e profissionais dos egressos. Ações Comunitárias – A FACEG sempre buscou promover ações e projetos sociais voltados às parcelas carentes da comunidade, para isso tem como compromisso o desenvolvimento de atividades que envolvam a comunidade acadêmica e a comunidade externa, visando propiciar a esta última, melhorias na qualidade de vida.

➤ NUC - O NÚCLEO DE CULTURA

Tem como objetivo o fomento de ações culturais que priorizem as atividades relacionadas aos discentes, neste sentido, o propósito é auxiliar na construção de demandas que partam dos alunos. O espaço educacional precisa ser visualizado não apenas como um lugar de preparação para o mundo do trabalho, mas para a vida e, neste caso, os incentivos culturais fortalecem no desenvolvimento de habilidades e competências de outra natureza.

➤ NUSA – NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL

A sustentabilidade e a preocupação com a preservação do ambiente são pontos que constam definitivamente nas agendas das instituições de ensino superior de forma global. A Faculdade Evangélica de Goianésia desempenha importante papel na Região em que está inserida no que diz respeito a buscar formas de mitigar os impactos ambientais e tem por objetivo fomentar iniciativas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

➤ NAPED – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE

A função básica é de dar suporte no que tange às questões inerentes às relações entre docentes e discentes envolvidas no processo de ensino-aprendizagem;

➤ NUIAI – NÚCLEO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

A interdisciplinaridade constitui-se no mecanismo de suma importância dentro do processo de ensino-aprendizagem numa perspectiva de cosmovisão. Nessa linha o NUIAI objetiva-se a garantia de procedimentos que envolvam um diálogo pleno e sistemático entre as diversas disciplinas que constam nas matrizes curriculares dos cursos.

➤ NAPI – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Tem como objetivo primordial criar e expandir programas relacionados às temáticas que envolvam acessibilidade plena e inclusão do corpo discente, docente e comunidade, considerando as Políticas dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista nos moldes da Lei 12.764/12.

➤ NADI - NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE

Tem por finalidade acompanhar as demandas dos alunos no que tange ao acesso aos departamentos da IES, bem como organizar eventos e atuar na mediação de conflitos.

➤ NASA – NÚCLEO DE APOIO AO SISTEMA AVALIATIVO

Tem como objetivo melhorar a qualidade dos instrumentos avaliativos utilizados nos cursos de Graduação da FACEG.

➤ PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Destina-se a efetivar a interação pedagógica do aluno ao processo de ensino-aprendizagem, visando o desenvolvimento das capacidades básicas dos discentes de forma a conseguir seu amadurecimento acadêmico e autonomia necessária à vida universitária. Sua caracterização ocorre como assistência individual ou coletiva, no qual o estudante e o docente designado como Professor-Orientador se encontra regularmente para discussão, acompanhamento e orientação de temas acadêmico-profissionais.

➤ PROGRAMA INSTITUCIONAL DE NIVELAMENTO

O objetivo é analisar os fatores que interferem nos processos pedagógicos, a fim de neles intervir, num esforço coletivo de construir ações educativas coerentes com os objetivos da IES.

➤ SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DOCENTES

Os Seminários de Atualização de Práticas Docentes antecedem, em geral, o planejamento pedagógico coletivo e incluem reflexão de temáticas que são consideradas necessárias pelos professores, coordenadores de cursos, ensino-aprendizagem, pesquisa e inovação, extensão e cultura.

➤ POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista apresenta-se como elemento de integração e promoção de uma nova perspectiva de atendimento ao corpo discente, tendo como meta fundamental o ingresso e permanência deste público-alvo ofertando acompanhamento psicopedagógico.

➤ POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO- -BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA.

A inserção da educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena apresenta-se como política institucional no sentido de trabalhar estes conteúdos em disciplinas de núcleo comum. O diálogo e prática pedagógica estabelecem ainda por meio da valorização de atividades culturais e sociais que promovam a essas temáticas e apontem sua relevância para a formação cidadã do corpo discente;

➤ BOLSA DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM – OVG

Você pode participar do programa de bolsa universitária do Bem da Organização das Voluntárias de Goiás, podem acessar o site da OVG e conhecer as regras para o cadastro.

➤ FIES – FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O FIES é um programa do Ministério da Educação ao qual a Faculdade Evangélica de Goianésia fez adesão.

➤ PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

É um programa do Ministério da Educação ao qual a Associação Educativa Evangélica fez adesão. O Prouni tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo (parciais e integrais) aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular (com bolsa integral).

➤ REGIME ESPECIAL

A Faculdade admitirá discente em regime especial, inscritos em cursos de extensão ou em disciplinas isoladas nos cursos ofertados na Faculdade, observado os regulamentos específicos dos cursos ofertados e informações constantes nos editais de oferta.

Conforme normativa específica de matrícula em regime especial em disciplina isolada, respeitado o número de vagas disponíveis, a Faculdade pode autorizar a matrícula:

- I. em disciplina optativa, a discente de cursos regularmente matriculados;
- II. em disciplina isolada, a membros da comunidade externa que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, com a finalidade de propiciar-lhes campo para ampliação e atualização de conhecimento e técnicas.

A verificação da aprendizagem em disciplina optativa ou isolada, obedece às exigências de ordem didático-pedagógica e às normas regimentais aplicáveis.

Os membros da comunidade externa que cursarem uma disciplina isolada, ao término do componente curricular, constatado o seu aproveitamento acadêmico, terão direito a uma declaração de extensão onde constará no mínimo o cumprimento do componente curricular, sua temática, carga horária e crédito equivalente, frequência e nota final.

As disciplinas isoladas, cursadas na condição de matrícula em regime especial, poderão servir para aproveitamento de estudos nos casos de ingresso como matrícula regular nos cursos da Faculdade que possuem componentes curriculares equivalentes em seus currículos.

➤ REGIME DISCIPLINAR

De acordo com Art 101 do Regimento Geral, entende-se por regime disciplinar o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo, no exercício de suas funções e atividades, para assegurar a ordem e o respeito, importando sua transgressão em imposição de penalidades.

A observância dos deveres previstos no Regimento, nas normativas específicas e na legislação vigente é responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

- I. respeito à integridade física e moral de todas as pessoas;
- II. respeito ao exercício das atividades pedagógicas, científicas e administrativas;
- III. preservação do patrimônio moral, científico, cultural, material e imaterial da Faculdade;
- IV. respeito à diversidade, sem distinção de qualquer natureza.

Conforme o Art. 103. O processo administrativo disciplinar para apuração de infrações é previsto em normativa específica da Faculdade, aprovada pelo CONSU, e observa os seguintes princípios:

- I. pleno direito de defesa;
- II. independência da autoridade da Faculdade a quem couber a decisão administrativa objeto do processo, em relação às conclusões da autoridade encarregada da verificação dos fatos.

§ 1º Do ato que impuser qualquer pena disciplinar, caberá recurso para instância imediatamente superior, sendo ele interposto em petição fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão pelo punido e encaminhado por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica, órgão que apurará o recurso.

§ 2º A Secretaria Acadêmica encaminhará à instância superior respectiva, conforme a natureza do processo disciplinar, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento para o julgamento do recurso.

§ 3º O CONSU é o órgão colegiado superior da Faculdade que atuará como última instância das decisões tomadas no âmbito acadêmico e administrativo na Faculdade.

Art. 104. Como medida cautelar e a fim de que o acusado não possa influir na apuração de irregularidades, a autoridade instauradora do processo disciplinar, por ato motivado, pode determinar o seu afastamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do corpo docente e administrativo.

§ 1º Havendo necessidade, o prazo de afastamento pode ser prorrogado por igual período, em decisão fundamentada da autoridade processante.

§ 2º Em caso de isenção de responsabilidade do acusado, quando discente, é determinada a recuperação das aulas e avaliações.

Art. 105. Na aplicação das sanções disciplinares é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I. primariedade do infrator;
- II. dolo ou culpa;
- III. natureza da transgressão;
- IV. circunstâncias em que ocorreu o fato;
- V. valor do bem moral, cultural ou material atingido.

§ 1º A reincidência implica o agravamento da sanção.

§ 2º Sem prejuízo da penalidade cabível, a danificação de instalações, de equipamentos e o desperdício de material da Faculdade implicam seu total ressarcimento.

Art. 106. As penalidades disciplinares, atendendo à intensidade do fato, sua motivação, consequências e aos antecedentes do infrator, são de:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão;
- IV. dispensa;
- V. exclusão.

§ 1º São passíveis de sofrerem penalidades de:

- I. advertência, repreensão e suspensão, os membros da comunidade acadêmica;

II. dispensa, os membros do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;

III. exclusão, os membros do corpo discente.

§ 2º A advertência e a repreensão são formalizadas por escrito.

§ 3º O processo disciplinar obedece aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º A suspensão por mais de 30 (trinta) dias, a dispensa e a exclusão somente são impostas após processo disciplinar.

Art. 107. O cancelamento de matrícula será concedido ao discente que esteja respondendo a processo disciplinar; contudo, o processo disciplinar continuará até a sua conclusão.

Art. 108. Ao regime disciplinar incorporam-se as disposições constantes da legislação aplicável e o Regulamento Disciplinar da Faculdade, aprovado no CONSU.

➤ SISTEMA LYCEUM (ALUNO ONLINE)

A FACEG conta com um sistema OnLine de controle acadêmico, o Lyceum, utilizado como forma de interação do acadêmico com a Instituição. Ao concluir sua Matrícula, o aluno passa a ter um Login (número de matrícula) e Senha para facilitar seu acesso ao Lyceum, que ocorre da seguinte maneira:

- Acesse o Site da FACEG:
<http://www.evangelicagoianesia.com.br/>

- No menu lateral do Site, clique em **Aluno on-line**.
- Em seguida, insira *Logine* Senha e navegue pelo Sistema Acadêmico *Lyceum*.



➤ MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS

As Matrizes Curriculares dos cursos de Graduação da Faculdade Evangélica de Goianésia encontra-se no site institucional nos links a seguir:

CURSO	LINK
Agronomia	http://faceg.edu.br/graduacao/agronomia
Direito	http://faceg.edu.br/graduacao/direito
Enfermagem	http://faceg.edu.br/graduacao/enfermagem
Engenharia Civil	http://faceg.edu.br/graduacao/engenharia-civil
Engenharia Mecânica	http://faceg.edu.br/graduacao/engenharia-mecanica
Odontologia	http://faceg.edu.br/graduacao/odontologia

➤ INSTALAÇÕES FÍSICAS

BLOCO A

Auditório

Projeto Criar e Tocar

Salas de Aula – Direito

Gestão do curso de Direito

Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)

Observatório de Direito

Gestão do curso de Engenharia Civil

Copiadora

Secretaria Geral

Tesouraria

Financeiro

Laboratórios de informática

Sala dos professores

Banheiros (masculino e feminino)

BLOCO B

Salas de Aula – Engenharia Civil

Banheiros (masculino e feminino)

BLOCO C

Direção Geral

Coordenação de Ensino e Aprendizagem

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Coordenação de Extensão e Cultura

Departamento de Cursos Especiais e Livres

Banheiros (masculino e feminino)

BLOCO D

Área de Acesso

Infraestrutura tecnológica do Centro Tecnológico

Laboratório de Microscopia

Laboratório de Engenharia Mecânica

Laboratório de Microbiologia

Ateliês de Desenho I e II

Laboratório de Física, Eletricidade e Instalações Elétricas

Laboratório de Solos

Laboratório de Hidráulica e Fenômenos de Transporte

Laboratório de Química

Laboratório de Entomologia

Laboratório de Resistência de Materiais

Laboratório de Mecânica das Estruturas

Banheiros (masculino e feminino)

BLOCO E

Condições de Acessibilidade

1º Pavimento

Clínica Odontológica de Ensino (COE)

Centro de Diagnóstico por Imagens (CDI)

Laboratório de Interpretação e Imagens

Salas de Aula – Enfermagem e Engenharia Mecânica

Biblioteca

Banheiros (masculino e feminino)

2º Pavimento

Salas de Aula – Agronomia e Odontologia

Sala de professores – Odontologia

Gestão do Curso de Odontologia

Sala dos professores

Laboratório de Anatomia Humana e Fisiologia

Laboratório De Habilidades Odontológicas

Banheiros (masculino e feminino)

3º Pavimento

Salas de Aula – Engenharia Mecânica

Gestão dos Cursos – Administração, Agronomia, Enfermagem e Engenharia mecânica

Mini auditório.

Complexo Laboratorial de Enfermagem (CLE)

Laboratório de Práticas Cirúrgicas

Laboratório de Simulação realística

Laboratório de Habilidades

Sala dos Professores

ÁREAS EXTERNAS

Área de Convivência

Sede da Fazenda Itajá

Sede da Fazenda Covoá

Fazenda Escola – Agronomia

Hospital Universitário Evangélica de Goianésia



Faculdade

EVANGÉLICA
DE GOIANÉSIA